## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

## INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃONº. 012/2018

Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato da Senhora Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do art. 25, inciso II, § 1°, c/c o Art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, do diploma legal invocado, para contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento e ultimação dos atos necessários a liberação de recursos financeiros junto ao governo do estado, caixa econômica federal e demais órgãos federais, notadamente vinculados a convênio/SICONV ou acordo firmados entre o município e as referidas entidades públicas, inclusive elaboração do plano de trabalho e prestação de contas, junto a prefeitura municipal de Doutor Severiano/RN, junto a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, ficando dispensada a licitação a favor da empresa ANA NERI DA SILVA- EPP, inscrita no CNPJ nº 04.590.289/0001-05, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e suscetíveis de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos

Doutor Severiano/RN, 03 de abril de 2018.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:86A35AA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/05/2018. Edição 1760 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/